À Seção de Contratações

Assunto: Justificativa para dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) e da análise de riscos
Processo: 4398/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento metodológico; organização técnica do evento; cerimonial, condução das atividades participativas; capacitação dos grupos de trabalho (staff de credenciamento, facilitadores e relatores), sistematização das propostas e elaboração do relatório final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirassununga/SP, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do **Protocolo Eletrônico nº 4398/2026.**

A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação** com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.904/2025, é dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos nas contratações fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.

Considerando o caráter da contratação, a necessidade de atendimento imediato à determinação judicial e o fato de que as condições, características e necessidades da prestação dos serviços encontram-se devidamente definidas no Termo de Referência, justifica-se, nos termos da regulamentação municipal, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, sem prejuízo da adequada instrução e formalização do processo de contratação direta.

Diante do exposto, fica justificada a **dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos, com fundamento no art. 19, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.904/2025, em conjunto com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Pirassununga/SP, 14 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYURI DE SOUZA COSTA
Data: 14/08/2026 10:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Direitos Humanos, Cidadania e Justiça